

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 6 - Caixa Postal, 1128 - Fone: 522-0889
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMOVEIS
 2º OFÍCIO
 Comarca de Londrina-PR
 Alex Canziani Silveira
 OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob nº 96.260

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matricula nº 50.883

DATA:- 26 de setembro de 1.994.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX nr. 1.101 (um mil cento e um), situado no 11º pavimento e ático, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE", nesta cidade, à Rua Espírito Santo, nr. 751, com a área real total de 932,72285 m2, sendo 863,03114 m2 de área real privativa e 69,69171 m2 de área real de uso comum, correspondendo uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 13,3234%. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Ao NORTE, com o recuo junto a Rua Espírito Santo; ao SUL, com o recuo junto as datas nrs. 04 e 09; a LESTE, com o recuo junto as datas nrs. 1/A, 02 e 03; e a OESTE, com o recuo junto as datas nrs. 10 e 18". Cujo Edifício foi construído sobre a data de terras sob nr. 19/20, da quadra nr. 57, com a área de 1.218,75 m2, resultante da unificação das datas nrs. 19 e 20, da mesma quadra, nesta cidade.-

PROPRIETARIOS:- 01)- **RUBENS ACCORSI**, agricultor, portador da C.I.RG. nr. 182.337-Pr, e CIC. nr. 115.116.999-49, e sua mulher, **VILMA TERESA MARTINS ACCORSI**, professora, portador da C.I.RG. nr. 762.192-2-Pr e CIC. nr. 917.893.979-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; 02)- **JAMIL GEORGES KHOURI**, médico, portador da C.I.RG. nr. 1.496.368-5-Pr e CIC. nr. 432.196.169-68, e sua mulher **ROZANA RIBEIRO ROCHA KHOURI**, advogada, portadora da C.I./DAB-PR nr. 16.446 e CIC. nr. 845.106.099-49, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; 03)- **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da C.I.RG. nr. 961.688-Pr e CIC. nr. 365.077.099-72, residente e domiciliado nesta cidade; 04)- **IRAN CAMPOS SANTOS**, empresário, portador da C.I.RG. nr. 988.639-Pr e CIC. nr. 223.080.679-34, e sua mulher, **DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS**, empresária, portadora da C.I.RG. nr. 3.475.628-8-Pr e CIC. nr. 849.158.949-34, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; 05)- **MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portadora da C.I.RG. nr. 1.401.701-1-Pr e CIC. nr. 497.517.439-15, residente e domiciliado nesta cidade; 06)- **TEIXEIRA JUNIOR COMERCIO DE CEREALIS E MANUFATURADOS LTDA**, estabelecida à Rua Pará, nr. 1.122, salas 81/82, nesta cidade, inscrita no CBC/MF. sob nr. 81.085.722/0001-98; 07)- **JUSTINO DE FIGUEIREDO ALVES PEREIRA**, advogado, portador da C.I.RG. nr. 852.360-Pr e CIC. nr. 223.044.019-53, e sua mulher, **NEUZA MACEDO ALVES PEREIRA**, biomédica, portadora da C.I.RG. nr. 1.246.986-Pr e CIC. nr. 727.428.369-34, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; 08)- **VALKIRIA AVILA SCAFF**, brasileira, viúva, do comércio, portadora da C.I.RG. nr. 1.143.502-5-Pr e CIC. nr. 003.538.099-34, residente e domiciliada nesta cidade; 09)- **ANTONIO ARANDA FILHO**, do comércio, portador da C.I.RG. nr. 332.580-Pr, e sua mulher, **TERESA DE ALVARENGA ARANDA**, do lar, portadora da C.I.RG. nr. 1.282.871-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF. sob nr. 225.641.449-34, residentes e domiciliados nesta cidade; 10)- **OSMAR HENRIQUES**, médico, portador da C.I.RG. nr. 390.131-pR, e

SEGUIE NA FICHA 1/4



Gratias Luclmara - Fones: 339-9664 e 339-4024 - Londrina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrôpole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Fone: 322-0992
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 Oficial do Registro

Apontado sob nº 96.260

Ficha nº 1/A

REGISTRO GERAL

"Sequencia da" Matricula nº 50.883

DATA:- 26 de setembro de 1.994.-
 sua mulher, EDI ANITA CORDEIRO HENRIQUES, do lar, portadora da C.I.RG. nr. 489.463-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF. sob nr. 013.714.449-00, residentes e domiciliados nesta cidade; 11)- EDEN DAL MOLIN, médica, portador da C.I.RG. nr. 12.754.185-SP e CIC. nr. 330.787.859-04, e sua mulher, ELLEN MARA CANESIN DAL MOLIN, médico, portadora da C.I.RG. nr. 903.270-Pr e CIC. nr. 281.102.699-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; e, 12)- GILBERTO KHOURI, industrial, portador da C.I.RG. nr. 1.068.763-Pr, e sua mulher, MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, psicóloga, portadora da C.I.RG. nr. 1.061.923-8-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF. sob nr. 009.984.058-84, residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTROS ANTERIORES:- 4/7.501 RG, 2/29.202 RG, matriculados sob nr. 49.929 e registro nr. 1/49.929 RG, com Constituição de Condomínio registrada sob nr. 2/49.929 RG, todos deste Ofício, em maior porção.-
 gbf.

O referido é verdade e dou fé.
 Londrina 26 de setembro de 1.994.

- Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Fone: 322-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob nr. 96.260

ficha nr. 2

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula nr. 50.883

Registro nr. 1/50.883
(DIVISÃO AMIGÁVEL)

DATA:- 26 de setembro de 1.994.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX nr. 1.101 (um mil cento e um), situado no 119 pavimento e Ático, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE", nesta cidade, à Rua Espírito Santo, nr. 751, com a área real total de 932,72285 m2,- com os demais característicos constantes desta matrícula.-

TRANSMITENTES:- 01)- RUBENS ACCORSI, e sua mulher, VILMA TERESA MARTINS ACCORSI; 02)- JAMIL GEORGES KHOURI, e sua mulher ROZANA RIBEIRO ROCHA KHOURI; 03)- RICARDO TAUFIK TAUIL; 04)- IRAN CAMPOS SANTOS, e sua mulher, DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS; 05)- MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA; 06)- TEIXEIRA JUNIOR COMERCIO DE CEREAIS E MANUFATURADOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA, já qualificado; 07)- JUSTINO DE FIGUEIREDO ALVES PEREIRA, e sua mulher, NEUZA MACEDO ALVES PEREIRA; 08)- VALKIRIA AVILA SCAFF; 09)- ANTONIO ARANDA FILHO, e sua mulher, TERESA DE ALVARENGA ARANDA; 10)- OSMAR HENRIQUES, e sua mulher, EDI ANITA CORDEIRO HENRIQUES; e, 11)- EDEN DAL MOLIN, e sua mulher, ELLEN MARA CANESIN DAL MOLIN, já qualificados nesta matrícula.-

ADQUIRENTES:- 12)- GILBERTO KHOURI, e sua mulher, MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificado(a)(s) nesta matrícula.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Divisão Amigável.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Constituição de Condomínio com Divisão e Atribuição de Unidades Autônomas, lavrada no 49 Tabelionato desta cidade, no livro nr. 325-N, às fls. 243, em data de 30.09.93; e Escritura Pública Declaratória, lavrada no 49 Tabelionato desta cidade, no livro nr. 329-N, às fls. 131, em 23.09.94.-

VALOR:- CR\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil cruzeiros reais).-

REGISTROS ANTERIORES:- 4/7.501 RG, 2/29.202 RG, matriculados sob nr. 49.929 e registro nr. 1/49.929 RG, com Constituição de Condomínio registrado sob nr. 2/49.929 RG, todos deste Ofício, em maior porção.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão Negativa de ônus deste Ofício. CND do INSS sob nº 378156, Série F, expedida pela Agência local, em 24.08.94. Foi declarado que estão desvinculados da Previdência Social; e que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel, ou de quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.-

CONDIÇÕES:- As do título.

d/vrc:- 3.652.-

gbf.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 26 de setembro de 1.994.



Oficial do Registro -

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884
Alex Canziani Silveira **Vera Maria Canziani Silveira**
Registrador **Escrevente Substituta**

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 145.285

Ficha nº 2/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

Averbação nº 1/50.883/A
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 9 de Dezembro de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula.

FINALIDADE:- Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Ofício nº 1997/2004 de 26.10.2004, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais local, Exmo.Sr.Dr. Robson Carlos de Oliveira, expedido **dos autos nº 2003.70.01.016185-8 de Ação Cautelar Fiscal**, movida pela FAZENDA NACIONAL contra LONDRIJEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e outros.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 5.159.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

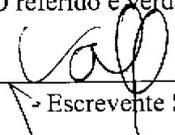
ANOTAÇÕES:- A presente averbação refere-se a 50% do imóvel.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60 = RS6,30.

ns.

O referido é verdade e dou fê.



Escrevente Substituta -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2.º OFÍCIO
 COMARCA DE LONDRINA
 OFÍCIO DE REGISTRO

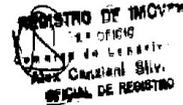
Apontado	96.650	Ficha	3
Sob. n.º		n.º	
REGISTRO GERAL			
		Continuação	50.883
		MATRÍCULA n.º	
REGISTRO N.º 2/50.883 (HIPOTECA em 1º grau)			
DATA:- 06 de outubro de 1.994.-			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX nr. 1.101 (um mil, cento e um), situado no 11º pavimento e ático, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE", nesta cidade, à Rua Espírito Santo, nr. 751, com a área real total de 932,72285 m2,- com os demais característicos constantes nesta matrícula.			
DEVEDORA:- <u>INDUSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA.</u> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital de São Paulo/SP, à Rua Casemiro de Abreu, nr. 614, sobreloja S/1, inscrita no CGC/MF. sob nr. 77.369.395/0001-29, representada por seu sócio gerente, GILBERTO KHOURI, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG. nr. 1.068.763-Pr, inscrito no CPF/MF. sob nr. 009.984.058-84. INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- GILBERTO KHOURI, e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, brasileiros, ele já qualificado, ela do lar, portadora da C.I.RG. nr. 1.061.923-B-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade.-			
CREADOR:- <u>BANCO CIDADE S/A</u> , com sede na Capital de São Paulo, à Praça Dom Jose Gaspar, nr. 106, inscrito no CGC/MF. sob nr. 61.377.677/0001-38, representado por seu bastante procurador, Dr. RICARDO PENACHIN NETTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nr. 31.405, e no CPF/MF. sob nr. 045.044.888-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, nos termos da procuração outorgada às fls. 047, do livro 1.237, do 9º Cartório de Notas da Capital de São Paulo.-			
ÔNUS:- Hipoteca em 1º grau.			
FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Hipoteca, lavrada no 4º Tabelionato desta cidade, no livro nr. 329-N, às fls. 170, em 08.11.94; e Escritura Pública Declaratória, lavrada no 4º Tabelionato desta cidade, no livro nr. 329-N, às fls. 187, em 17.11.94.-			
VALOR:- US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), com prazo de 12 meses, com taxa de variação cambial mais juros de 2,0% ao mês, e ainda abertura de carta de crédito no valor de US\$ 800.000, (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos), a ser utilizada pela devedora ou outra empresa que venha a indicar, e todas as demais que vierem a sucedê-las, prorrogá-las ou renová-las até a data de 31.12.96; a garantia hipotecária vigorará para o período de 08.11.94 a 31.12.96. De acordo com o Artigo 818 do Código Civil, o valor da avaliação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incluindo outros imóveis.-			
REGISTRO ANTERIOR:- 1/50.883 RG, deste Ofício.-			
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão Negativa de Ônus deste Ofício. Dispensada a Certidão Negativa Municipal. Foi declarado que estão desvinculados da Previdência Social; que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, ou de quaisquer outros Ônus reais incidentes sobre o mesmo; e que nada devem ao condomínio, conforme consta na aludida escritura.-			



Tipografia Avenida - Fone: 54-3542

SEGUE NA FICHA 3/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1129 - Telefone: 22-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apostado	96.650	Ficha	3/A
Sob n.º		n.º	
REGISTRO GERAL			
		Continuação	50.883
		MATRÍCULA n.º	
"Sequencia do" REGISTRO N.º 2/50.883 HIPOTECA em 1º grau,			
DATA:-	06 de outubro de 1.994.-		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-	CONDICÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições da escritura.		
	d/vrc:- 50% de 3.652.-		
	gbf.		
	O referido é verdade e dou fé. Londrina, 06 de outubro de 1.994.-		
	 Oficial do Registro -		
			

Tipografia Avenida - Fone: 54-3568

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 437 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1128 - Fone: 332-0502
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO
de Londrina-PR
Alex Canziani Silveira
Oficial do Registro

Apontado sob nº 98.214

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula nº 50 883

Registro nº 3/50.883
(PENHORA em 2º grau)

DATA:- 12 de julho de 1.995.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX nº 1.101, situado no 11º pavimento e ático do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE" com frente para a Rua Espírito Santo, 751, nesta cidade, com a área real total de 932,72285 m², com os demais característicos constantes desta matrícula.

EXECUTADA:- ENERGIE MODAS LTDA. E GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula, a 1ª pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Paraná, 443, CGC 082.079.377/0001-42.-

EXEQUENTE:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, instituição financeira, com sede em S. Paulo-SP na Praça Antonio Prado, 6, CGC 61.411.633/0001-87.

ONUS:- Penhora em 2º grau.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Mandado, Auto de Penhora e Depósito, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. LUIS SERGIO SWIECH, expedido nos autos de execução de títulos Extrajudiciais nr. 181/95. Dado e Passado nesta cidade, em 06.07.95. O Imóvel acima foi depositado em mãos do Depositário Público desta Comarca, Sr. ARY TRISTÃO.-

VALOR:- R\$ 336.940,42 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), incluindo outros imóveis.-

REGISTRO ANTERIOR:- 1/50.883 RG, deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado, Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 1.052.

d/vrc: 30% de 4.312.-

vmcs.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 12 de julho de 1.995.-

Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 437 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1128 - Fone: 332-0893
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2.º OFÍCIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani
 Oficial do Registro

Apontado sob nº 98.421

Ficha nº 5

REGISTRO GERAL

cont. da
 Matrícula nº 50 883

Registro nº 4/50.883
 (PENHORA em 3º grau)

DATA:- 20 de julho de 1.995.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX nº1.101, situado no 11º pavimento e ático do " CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE" com frente para a Rua Espírito Santo, 751, nesta cidade, com a área real total de 932,72285 m2, com os demais característicos constantes desta matrícula.

EXECUTADA:- INDUSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA. E GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula.-

EXEQUENTE:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. instituição financeira, com sede em S. Paulo-SP na Praça Antonio Prado, 6, CGC 61.411.633/0001-87.

ONUS:- Penhora em 3º grau.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Mandado, Auto de Penhora e Depósito, do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. RICARDO LOPES SAMPAIO, expedido nos autos de execução de título Extrajudicial nr. 198/95. Dado e Passado nesta cidade, em 06.04.95. O Imóvel acima foi depositado em mãos do Depositário Público desta Comarca, Sr. ARY TRISTÃO.-

VALOR:- R\$ 472.917,58 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.-

REGISTRO ANTERIOR:- 1/50.883 RG, deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado, Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 1.053.

d/vrc: 30% de 4.312.-
 vmcs.

O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 20 de julho de 1.995.-

Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 322-0392

ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 322-0392
Alex Canziani Silveira
Oficial de Registro

Apontado sob nº 106.411

Ficha nº 06

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula nº50.883

Registro nº 5/50.883
(PENHORA EM 4º GRAU)

DATA: 20 de outubro de 1.997.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX nº1.101 (um mil cento e um), situado no 11º pavimento e ático, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE", nesta cidade, à Rua Espírito Santo, nº751, com a área real total de 932,72285 m², com os demais característicos constantes nesta matrícula.

EXECUTADOS:- GILBERTO KHOURI, GABRIEL KHOURI, MARIA HELENA VIEIRA KHOURI e INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA., sendo o primeiro proprietário do imóvel, já qualificado no registro nº1/50.883 RG deste Ofício.

EXEQUENTE:- BANCO CIDADE S/A.-

ONUS:- Penhora em 4º grau.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. LUIS SERGIO SWIECH, extraído dos autos de Carta Precatória sob nº000025/97, dado e passado nesta cidade, aos 02.10.97. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. GILBERTO KHOURI, como fiel depositário.-

VALOR: R\$1.491.027,59 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). Incluindo outros imóveis.-

REGISTRO ANTERIOR: 1/50.883 RG deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido mandado e Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 1.658.-
d/vrc: 30% de 3.285.-

jpb.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 20 de outubro de 1.997.-

Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
 Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º Ofício
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 REGISTRADOR
 Ficha nº 7

Protocolado sob nº 119.635

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

LIQUIDADO

Registro nº 6/50.883
 (Penhora)

DATA:- 24 de Agosto de 2000.-

EXECUTADO(S):- LONDRIJEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e OUTROS.

EXEQUENTE(S):- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROPRIETÁRIO(S):- GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação do MM.Juiz Federal Substituto em Exercício da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, expedido dos autos de Execução Fiscal, Processo nº 97.2014929-9, dado e passado nesta cidade, em 20.07.00. Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. GILBERTO KHOURI.

VALOR:- R\$ 342.277,37 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.908

ANOTAÇÕES:- O presente registro refere-se à 50% do imóvel.

d/vrc:- 30% de 4.312. Funrejus 0,2% R\$ 435,00 (A PAGAR).

dsj

O referido é verdade e dou fé

- Escrevente Substituta -



LIQUIDADO

VIDE VERSO

Cancelamento de Penhora

DATA:-18 de Abril de 2002.

Protocolado sob nº 129.120

AVERBAÇÃO nº 6/50.883/A:- Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, dado e passado nesta cidade aos 12.03.02, anexo à DETERMINAÇÃO do MM. Juiz de Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. ARTUR CÉSAR DE SOUZA, expedido do **processo nº 97.2014929-9 de Execução Fiscal**, movida pelo exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, capeando a determinação do MM. Juiz acima aludida, datada de 11.03.2002, arquivados neste Ofício sob nº 3.669, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 6/50.883 RG, de acordo com a declaração de **NULIDADE**, em face da mesma ter incidida sobre bem de família, o qual é impenhorável por disposição legal, nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90, sendo executados, **LONDRIJEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA** e **OUTROS**, proprietário do imóvel, **GILBERTO KHOURI**.

D/VRC:- 30% de 4.312 = R\$ 97,77.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
 Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884
Alex Canziani Silveira **Vera Maria Canziani Silveira**
 Registrador Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º Ofício
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 120.516

Ficha nº 8

VIDE VERSO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

Registro nº 7/50.883
(Penhora)

DATA:- 9 de Outubro de 2000.-

EXECUTADO(S):- GILBERTO KHOURI, já qualificado no registro 1/50.883 RG, deste Ofício, ENERGIE MODAS LTDA, GABRIEL KHOURI e ZAKI KHOURI.

EXEQUENTE(S):- VALDETE RODRIGUES MARCELINO.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício nº 1830/00 datado de 28.09.00 do MM.Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO, expedido dos autos RT 3861/96. Auto de Penhora e Avaliação. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. GILBERTO KHOURI.

VALOR:- R\$9.311,32 (nove mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício e Auto de Penhora e Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.997.

d/vrc:- 30% de 2.835. Funrejus 0,2% R\$18,62 (A PAGAR). PG 26 SET 2003

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



LIQUIDADO

Cancelamento de Penhora

DATA:-1 de Março de 2005.

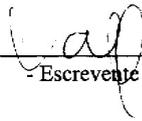
Protocolado sob nº 146.913

AVERBAÇÃO nº 7/50.883/A:- Conforme Ofício nº 178/2005 de 10.02.2005 da MMª. Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, Exma Srª. Drª. Emília Simeão Albino Sako, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 5.229, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 7/50.883, RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **GILBERTO KHOURI, ENERGIE MODAS LTDA; GABRIEL KHOURI; e, ZAKI KHOURI** e exequente(s):- **VALDETE RODRIGUES MARCELINO**.

D/VRC:- 30% de 2.835 + 10 = R\$76,18.

lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
RegistradorVera Maria Canziani Silveira
Escrevente SubstitutaREGISTRO DE IM VEIS
2º Of cio
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob n  123.080

Ficha n  9

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula n  50.883

Registro n  8/50.883

(Penhora)

DATA:- 20 de Mar o de 2001.-

EXECUTADO(S):- GILBERTO KHOURI, j  qualificado nesta matr cula, LONDRIJEANS IND STRIA E COM RCIO DE ROUPAS LTDA e GABRIEL KHOURI.

EXEQUENTE(S):- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

FORMA DO T TULO:- Mandado de Penhora, Avalia o e Intima o do MM.Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execu es Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. ARTUR CESAR DE SOUZA, passado no Processo n  97.2014927-2 de Execu o Fiscal, dado e passado nesta cidade, em 20.11.00. Auto de Penhora, Dep sito e Avalia o. Cujo im vel foi depositado em m os do Sr. GILBERTO KHOURI.

VALOR:- R\$ 116.118,66 (Cento e dezesseis mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos), incluindo outros im veis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado de Penhora, Avalia o e Intima o e Auto de Penhora, Dep sito e Avalia o.

CONDI OES:- As do t tulo, arquivado neste Of cio sob n  3.182.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$ 97,77. Funrejus 0,2% R\$ 232,23 (A PAGAR), incluindo outros im veis.

dsj

O referido   verdade e dou f .

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043 3364884
Alex Canziani Silveira **Vera Maria Canziani Silveira**
 Registrador Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 129.235

Ficha nº 10

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

LIQUIDADO

Registro nº 9/50.883
(Penhora)

DATA:- 24 de Abril de 2002.-

EXECUTADO(S):- GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula; e KHOURI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA E OUTROS.**EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.****FORMA DO TÍTULO:-** Mandado, do MM.Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. VITOR ROBERTO SILVA, passado nos **autos nº 74/1997 de Execução Fiscal**, dado e passado nesta cidade, em 21.11.2001. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. GILBERTO KHOURI.**VALOR:-** R\$ 92.977,90 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito.**CONDIÇÕES:-** As do título, arquivado neste Ofício sob nº 3.677.**d/vrc:-** 30% de 4.312 + 10 = R\$97,77. Emteus 0,2% R\$ 185,95 (A PAGAR)
ns.

O referido é verdade e dou fé

Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS
 2º OF CIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 REGISTRADOR

Protocolado sob n  136.604

Ficha n  11

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula n  50.883

LIQUIDADO

Registro n  10/50.883
(Penhora)

DATA:- 4 de Junho de 2003.-

EXECUTADO:- GILBERTO KHOURI, j  qualificado nesta matr cula.

EXEQUENTE:- MUNIC PIO DE LONDRINA.

FORMA DO T TULO:- Mandado do MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara C vel desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. MARCEL LUIS HOFFMANN, passado nos autos n  367/2001 **Execu o Fiscal**, dado e passado nesta cidade, em 07.01.2003. Auto de Penhora, Dep sito e Avalia o. Cujo im vel foi depositado em m os do Sr. GILBERTO KHOURI, fiel deposit rio.

VALOR:- R\$ 5.660,94 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora, Dep sito e Avalia o.

CONDI OES: As do t tulo, aratizado neste Of cio sob n  4.360.

D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$ 40,74. Funreus 0,2% R\$ 11,32 (A PAGAR).

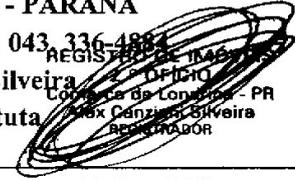
dsj

O referido   verdade e dou fe.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336.4884
Alex Canziani Silveira **Vera Maria Canziani Silveira**
 Registrador Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 137.075

Ficha nº 12

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

Registro nº 11/50.883
(Penhora)

DATA:- 24 de Junho de 2003.-

EXECUTADO(S):- ENERGIE MODAS LTDA E OUTRO.**EXEQUENTE(S):- FAZENDA NACIONAL- FN.****PROPRIETÁRIO(S):- GILBERTO KHOURI, e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula.****FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação do MM.Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. ARTUR CÉSAR DE SOUZA, expedido do Processo nº 2002.70.01.017916-0(Carta Precatória), dado e passado nesta cidade, em 13.05.2003. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. GILBERTO KHOURI, como fiél depositário.**VALOR:-** R\$8.876,45 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Incluindo outros imóveis.**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação e Auto de Penhora e Depósito.**CONDIÇÕES:-** As do título, arquivado neste Ofício sob nº 4.378.**ANOTAÇÕES:-** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.**D/VRC:-** 30% de 1.260 + 10 = R\$40,74. Funções 0,2% R\$17,75 (A PAGAR). Incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS
 2º OF CIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 REGISTRADOR

Protocolado sob n  140.960

Ficha n  13

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula n  50.883

Registro n  12/50.883
(Penhora)

DATA:- 3 de Mar o de 2004.-

EXECUTADO(S):- GILBERTO KHOURI, j  qualificado nesta matr cula, e **ENERGIE MODAS LTDA.**

EXEQUENTE(S):- FAZENDA NACIONAL.

FORMA DO T TULO:- Mandado de Penhora, Intima o e Avalia o do MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Execu es Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. **ARTUR C SAR DE SOUZA**, passado **nos autos dos processos n s 98.2012239-2 e 99.2012604-7**, dado e passado nesta cidade, em 20.11.2003. Auto de Penhora, Dep sito e Avalia o. Cujo im vel foi depositado em m os do Sr. **GILBERTO KHOURI**.

VALORES:- R\$ 116.277,46 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); e R\$ 1.030,83 (um mil, trinta reais e oitenta e tr s centavos), incluindo outros im veis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora, Dep sito e Avalia o.

CONDI ES:- As do t tulo arquivado neste Of cio sob n  4.735.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$ 136,88. Em juros 0,2% R\$ 234,61 (A PAGAR), incluindo outros im veis.

ns.

O referido   verdade e dou f .

Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
 Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 141.104

Ficha nº 14

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

Registro nº 13/50.883
(Penhora)

DATA:- 10 de Março de 2004.-

EXECUTADO:- GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula.

EXEQUENTE:- MUNICÍPIO DE LONDRINA.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, passado nos autos nº 741/02 Execução Fiscal, dado e passado nesta cidade, em 02.12.2003. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. GILBERTO KHOURI.

VALOR:- R\$ 6.047,54 (seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 4.751.

D/VRC:- 30% de 1.485 + 10% = R\$ 47,83. Furtivos 0,2% R\$ 12,09 (A PAGAR).

ns

O referido é verdade e dou fé.

 Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 144.146

Ficha nº 15

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

Registro nº 14/50.883
(Penhora)

DATA:- 27 de Agosto de 2004.-

EXECUTADO(S):- ENERGIE MODAS LTDA.

EXEQUENTE(S):- SAUL GONÇALVES LEMES.

PROPRIETÁRIO(S):- GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício nº 1453/2004 de 16.08.2004 da MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, passado no **Processo nº CPE. 294/2004**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Gilberto Khouri.

VALOR:- R\$ 20.426,50 (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.014.

ANOTAÇÕES:- Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

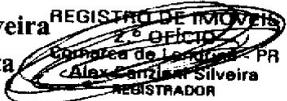
D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funejus 0,2% R\$40,85 (A PAGAR).
 ns.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884
Alex Canziani Silveira **Vera Maria Canziani Silveira**
 Registrador Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 144.801

Ficha nº 16

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

Registro nº 15/50.883
 (Penhora)

DATA:- 21 de Outubro de 2004.-

EXECUTADO(S):- GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula; **ZAKI KHOURI** e **GABRIEL KHOURI**.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA NACIONAL.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória de 5.08.2004 do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Robson Carlos de Oliveira, expedido da **Carta Precatória nº 2004.70.01.007900-9**. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Gilberto Khouri.

VALOR:- R\$394.537,12 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), incluindo outros imóveis.

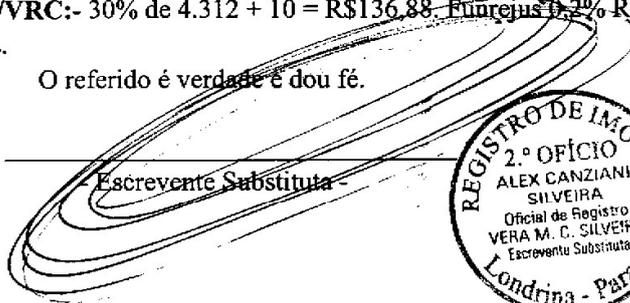
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.093.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. ~~Funrejus 0,2%~~ R\$609,00, incluindo outros imóveis (A PAGAR). ns.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
RegistradorVera Maria Canziani Silveira
Escrevente SubstitutaREGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - Paraná
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.558

Ficha nº 17

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 50.883

Registro nº 16/50.883

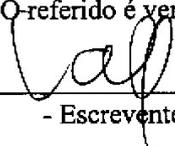
(Penhora)

DATA:- 11 de Fevereiro de 2005.-

EXECUTADOS:- GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula e **MARIA HELENA KHOURI**.**EXEQUENTE:- MUNICÍPIO DE LONDRINA.****FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Penhora, do MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. José Cichocki Neto, passado nos autos nº 000044/1999 de Execução Fiscal - Município, dado e passado nesta cidade, em 03.02.2003. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. Ana Paula Tristão, depositária designada.**VALOR:-** R\$ 4.709,02 (quatro mil, setecentos e nove reais e dois centavos).**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Mandado e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação.**CONDIÇÕES:** As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.213.**ANOTAÇÕES:-** Há no imóvel **Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 1/50.883/A RG, deste Ofício, referente a 50% do imóvel.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.**D/VRC:-** 30% de 1.260 + 10 = R\$40,74. Funrejus 0,2% R\$9,41 (A PAGAR).

ns.

O referido é verdade e dou fé.



 - Escrevente Substituta -


Cancelamento de Penhora

DATA:-04 de Junho de 2008.

Protocolado sob nº 169.260

AVERBAÇÃO nº 17/50.883/A:- Conforme Ofício nº 1.010.867/2008 de 14.05.2008 do MM. Juiz do Trabalho da 1º Vara do Trabalho desta Comarca, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.679, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 17/50.883 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **GILBERTO KHOURI, LONDRIJEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS L(massa falida de), e GABRIEL KHOURI;** e exequente(s):- **LEONIDAS SOARES.**

D/VRC:- 30% de 2.385 + 10 = R\$76,18.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Av. Paraná, 427, sala 05 - Centro
 Fone: 43 3336-4884 - Fax: 43 3336-6570

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica 

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 19

AV.18/50.883 de 14 de Dezembro de 2009, Prenotação nº 182.915 de 05 de Novembro de 2009.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a seqüência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé.

Escrevente Substituta -



AV.19/50.883 de 14 de Dezembro de 2009, Prenotação nº 182.915 de 05 de Novembro de 2009.- **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI** e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Ofício nº 2150/2009 de 18.05.2009 do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em atendimento ao que consta dos autos nº 014/1997 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movido pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, contra KHURI IND. COM. DE ROUPAS LTDA, recebido e prenotado neste Ofício sob nº 182.915 em 05.11.09. TÍTULO: O referido Ofício. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 7.313. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$6,30.(dsj)

Dou fé.

Escrevente Substituta -



AV.20/50.883 de 12 de Novembro de 2010, Prenotação nº 193.513 de 21 de Outubro de 2010.- **Cancelamento Parcial de Penhora.** Conforme Despacho expedido aos 08.10.2010 pelo MM. Juiz da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. Artur Cesar de Souza, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 7.905, fica averbado o CANCELAMENTO PARCIAL DA PENHORA registrada sob nº 12/50.883 RG, deste Ofício, *tão somente em relação ao processo nº*

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 19-verso
<p><u>98.20.12239-2 de execução fiscal</u>, sendo executados: GILBERTO KHOURI e ENERGIE MODAS LTDA; e exequente: FAZENDA NACIONAL. ANOTAÇÕES: <i>O r. juízo declinou da competência para a Justiça do Trabalho em relação ao processo executivo nº 99.20.12604-7.</i> EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$136,88.(dsj)</p> <p>Dou fé. _____ Escrevente Substituta -</p> 	
<p>R.21/50.883 de 14 de Dezembro de 2010, Prenotação nº 194.984 de 09 de Dezembro de 2010.- Penhora. EXECUTADOS: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA e OUTROS (5). EXEQUENTE: ELCIO DAMASCENO. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. TÍTULO: Ofício nº 2.775.651/2010 datado de 22.11.2010, por ordem do Exmo. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, passado nos Autos Referência nº 08714-1997-673-09-00-8 (RTOOrd - Ajuizada em 03.12.97) 0871400-93.1997.5.09.0673). Auto de Penhora datado de 26.04.2010. VALOR: R\$72.619,55 (setenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Ofício e Auto de Penhora, arquivados neste Ofício sob nº 7.955. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Não foi informado o nome do fiel depositário. Há no imóvel Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 1/50.883/A RG e 19/50.883 RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$145,23 (A PAGAR). O exequente é beneficiário da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro da Penhora, assim como do FUNREJUS, conforme as disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950. art. 3º, II; e Lei 12.216, de 15.07.98, b, 10.(eva)</p> <p>Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.22/50.883 de 12 de março de 2013, Prenotação nº 220.069 de 04 de março de 2013.- Alteração do Exequente. Averba-se a ALTERAÇÃO DO EXEQUENTE da Penhora registrada sob nº 5/50.883 RG, deste Ofício, passando a ser o BANCO ALVORADA S/A, com sede na Avenida da França nº 409, 3º andar, Salvador-BA, em virtude da incorporação entre os exequentes, houve a alteração do polo ativo, conforme Ofício expedido pelo MM. Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo-SP, Exmo.Sr.Dr. Swarai Cervone de Oliveira, datado de</p>	

SEGUE NA FICHA 20

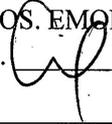


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
 Rubrica 

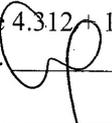
Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 20

05.02.13, do processo nº 0736254-64.1996.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial - Efeito Suspensivo/ Impugnação/ Embargos à Execução, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 9.003, sendo executados, GABRIEL KHOURI E OUTROS. EMOLUMENTOS 60 VRCs = R\$8,46.(dsj/rm)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



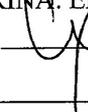
R.23/50.883 de 26 de Março de 2014, Prenotação nº 233.407 de 12 de Março de 2014.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº QQHTO. D4PuA. 4Wgng, Controle: zSKLA. fCrj e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **GILBERTO KHOURI**, já qualificado nesta matrícula; 2) **JORGE ZAKI KHOURI**, CPF 496.759.409-30 e 3) **ENERGIE MODAS LTDA**, CNPJ/MF 82.079.377/0001-42. **EXEQUENTE:** **SAUL GONÇALVES LEMES**, CPF 079.765.928-58. TÍTULO: Ofício Id38507257 de 30.07.2013 do MM. Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Exmo.Sr.Dr. Newton Cunha de Sena, passado nos autos nº 0103100-73.1995.5.15.0043 RTOrd[rt]. Auto de Penhora e Avaliação datado de 21.05.2013. VALOR: R\$37.098,62 (trinta e sete mil e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Ofício, Auto de Penhora e Avaliação e Notificação nº 000302/2014, arquivados neste Ofício sob nº 9.623. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *O presente registro refere-se à 50% do imóvel. Não houve nomeação de fiel depositário, Há no imóvel Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 1/50.883/A RG e 19/50.883 RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312,10 VRCs = R\$204,66. Funrejus 0,2% R\$74,19 (A PAGAR). (tp)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.24/50.883 de 12 de junho de 2014, Prenotação nº 235.729 de 30 de maio de 2014.- **Inclusão do Nome do Fiel Depositário.** Com SELO DIGITAL Nº VZrhO . D4APC . 4f4ng, Controle: znKLA . fVmV e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se a **INCLUSÃO DO NOME DO FIEL DEPOSITÁRIO** na Penhora registrada sob nº 23/50.883 RG, deste Ofício, sendo: **GILBERTO KHOURI**, CPF 009.984.058-84, com fulcro no art. 659, § 5º do CPC, conforme Despacho Id nº 39789540 de 08.05.2014, do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Exmo.Sr.Dr. Newton Cunha de Sena, extraído dos autos Processo nº 0103100-73.1995.5.15.0043 RTOrd[rt], devidamente arquivado neste Ofício sob nº 9.783. EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$9,42. (tp)

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 20-verso
Dou fé.  - Escrevente Substituta -	
<p>AV.25/50.883 de 12 de junho de 2014, Prenotação nº 235.717 de 30 de maio de 2014.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº yZrhO . D4EmC . 4NTng, Controle: z6KLA . fQLj e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: Lalita Midori Ueda (lmue), Data Envio: 28.05.2014 às 15:50 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Termo de Levantamento de Penhora datado de 27.05.2014, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Mauricio Boer, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 11196-70.2001.8.16.0014 (numeração antiga 367/2001, da 3ª Vara cível), devidamente arquivados neste Ofício sob nº 9.784, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob nº 10/50.883 RG, deste Ofício, sendo executado: GILBERTO KHOURI e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$60,91. (tp)</p>	
Dou fé.  - Escrevente Substituta -	
<p>AV.26/50.883 de 16 de Fevereiro de 2016, Prenotação nº 253.978 de 05 de Janeiro de 2016.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº FTdTO . D4ESW 4bTng, Controle: zfKLA . fWKK e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201511.2415.00091724-IA-730, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 064651994019090009, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CLAUDIA KOHATA DE ALMEIDA BOAL (claudiaalmeida@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/11/2015 - 15:28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 05/01/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014).(ep/ums)</p>	
Dou fé.  - Escrevente Substituta -	
<p>AV.27/50.883 de 24 de maio de 2016, Prenotação nº 257.128 de 26 de abril de 2016.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº j9GuO . D405h . 4DMng, Controle: zTKLq . oZGS e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE</p>	

SEGUE NA FICHA 21



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Macstro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica 

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 21

BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.1315.00127624-IA-910**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 079421995019090004**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por IVAN CARLOS SILVA (ivansilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 13/04/2016 - 15:50hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/04/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente ao executado GILBERTO KHOURI*. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.28/50.883 de 15 de Junho de 2016, Prenotação nº 257.837 de 17 de Maio de 2016.- **Cancelamento de Penhora**. Com SELO DIGITAL Nº RVqeO . D4AL2 . 4k4ng, Controle: zEKLq . oS9I e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Documento nº 0.751.502/2016 de 10.05.2016, por determinação do MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 11.894, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 21/50.883 RG, deste Ofício, sendo executados: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA, e OUTROS (5); e exequente: ELCIO DAMASCENO. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. (ar/ums)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.29/50.883 de 21 de Junho de 2016, Prenotação nº 258.057 de 24 de Maio de 2016.- **Arrolamento de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº qo0vO. D4P0t. 46gng, Controle: z0KLq. oDjW e consulta no site www.funarpen.com.br. SUJEITO PASSIVO: **GILBERTO KHOURI**, já qualificado nesta matrícula. TÍTULO: Requerimento datado de 06.05.2016, do Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF - Londrina-PR, subscrito pelo Delegado Dr. Luiz Fernando da Silva Costa, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10.12.97, e do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.97, com Requisição nº 16.00.02.16.94 datada de 06.05.2016, no sentido de determinar as providências para a AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a NECESSIDADE DE COMUNICAR, no prazo de QUARENTA E OITO HORAS, a unidade local da Secretaria da Receita Federal do Brasil, A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Requerimento, a Requisição e Relação de Bens arquivados neste Ofício sob nº 11.925. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Está consignado no requerimento*

SEGUE NO VERSO

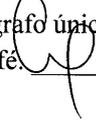
Sequência da Matrícula 50.883**Ficha nº 21-verso**

que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição de penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação. EMOLUMENTOS: Nihil. (el/rm)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.30/50.883 de 07 de Julho de 2016, Prenotação nº 258.468 de 07 de Junho de 2016.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Qud4K. kH68d. HNqQv, Controle: TrYLG. nRLGt e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **GILBERTO KHOURI** e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.0910.00135367-IA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 09277199501909003**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ADRIANA SUDA MACHADO YAMAMURA (adrianasuda@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 09/05/2016 - 10:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 07/06/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se a 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/rm)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.31/50.883 de 10 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.693 de 15 de Julho de 2016.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº M9VyQ . QwJoA . . etqQD, Controle: p9GrG . Eke6Y e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.1713.00150165-IA-910**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 06235199401909000**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ADRIANA SUDA MACHADO YAMAMURA (adrianasuda@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/06/2016 - 13:30hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/07/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados

SEGUE NA FICHA 22



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 22

digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)
Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.32/50.883 de 14 de novembro de 2016, Prenotação nº 262.392 de 17 de outubro de 2016.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº zQtMQ. CbaFj. DrqQM, Controle: fbl5G. 9bFnT e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI** e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201610.1411.00200093-IA-200**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 02442199801909009**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por IVAN CARLOS SILVA (ivansilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 14/10/2016 - 11:27hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/10/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/rm)

Dou fé. - Escrevente Substituta -

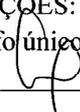


AV.33/50.883 de 24 de Novembro de 2016, Prenotação nº 262.740 de 27 de Outubro de 2016.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº HD29R . rQsvM . e5qQM, Controle: H6TvG . r7ejs e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201610.2015.00202503-TA-590**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 09277199501909003**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Tipo 1, Data e Hora do cancelamento: 20/10/2016 - 15:02:54hs, recebido e protocolado neste Ofício em 27/10/2016, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 30/50.883 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 22-verso
<p>AV.34/50.883 de 13 de Janeiro de 2017, Prenotação nº 263.440 de 22 de Novembro de 2016.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº szmGh . UsyvM . 9KqQa, Controle: 8y4vG . y6HED e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Protocolo de Cancelamento nº 201611.2110.00213084-TA-109, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 06235199401909000, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Nenhum, Data e Hora do cancelamento: 21/11/2016 - 10:42:36hs, recebido e protocolado neste Ofício em 22/11/2016, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 31/50.883 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums) Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.35/50.883 de 09 de Maio de 2017, Prenotação nº 268.473 de 10 de Abril de 2017.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº QHCHy. qRKFj. U2qQU, Controle: nVc5G. z5VyE e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Protocolo de Cancelamento nº 201704.0614.00266553-TA-680, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 064651994019090009, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 06/04/2017 - 14:06:32hs, recebido e protocolado neste Ofício em 10/04/2017, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 26/50.883 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/rm) Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.36/50.883 de 14 de Agosto de 2017, Prenotação nº 272.164 de 21 de Julho de 2017.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº rIvLr. T7UoA. JtqQ8, Controle: tDsrG. NwGd2 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 20.07.2017 - 14:58 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Termo de Levantamento de Penhora datado de 19.07.2017 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido nos autos nº 6399-90.1997.8.16.0014 (Antigo nº 74/1997 da 3ª Vara Cível) de Execução Fiscal, documentos devidamente arquivados neste Ofício sob nº 14.769, fica averbado o</p>	

SEGUE NA FICHA 23



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 23

CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 9/50.883 RG, deste Ofício, sendo executados: GILBERTO KHOURI; KHOURI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, e OUTROS; e exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. (ar)
 Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.37/50.883 de 05 de Fevereiro de 2018, Prenotação nº 277.034 de 02 de Janeiro de 2018.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº Rt4AC. uLCvM. UoqQd, Controle: GGVvG. ptQPe e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **GILBERTO KHOURI**, já qualificado nesta matrícula; e 2) **ZAKI KHOURI**, CPF 115.426.169-72. **EXEQUENTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 03.03.2016, por determinação do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. Oscar Alberto Mezzaroba Tomazoni, expedido dos **autos de Execução de Título Extrajudicial nº 5004774-94.2014.4.04.7001/PR**. Cujo imóvel foi depositado em mãos dos Executados, como fiéis depositários. VALOR: R\$2.376.069,41 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), incluindo outros imóveis. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Termo de Penhora arquivado neste Ofício sob nº 15.525. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens averbado sob nº 29/50.883 RG e, Indisponibilidade de Bens averbadas sob nºs 1/50.883/A RG; 19/50.883 RG; 27/50.883 RG e 32/50.883 RG, todos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus guia nº 1400000003209924-5, paga em 02.01.2018 no valor de R\$5.066,52 (corrigido pelo IPC-A) no registro do título (incluindo outros imóveis). (ar/rm)
 Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

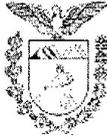


AV.38/50.883 de 19 de Fevereiro de 2018, Prenotação nº 277.376 de 22 de Janeiro de 2018.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº ZEW6c. GGQpV. u4qQV, Controle: rZT6G. uVOpj e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Despacho/Decisão datado de 17.01.2018, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 15.573, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 8/50.883 RG, deste Ofício, sendo executados: GILBERTO KHOURI, LONDRIJEANS

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 23-verso
<p>INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e GABRIEL KHOURI; e exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. (ar/rm)</p> <p>Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p>	
	
<p>AV.39/50.883 de 02 de Abril de 2018, Prenotação nº 279.151 de 19 de Março de 2018.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº z6x7v. d49oA. 8sqQz, Controle: dxrG. Eoztv e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI, e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201803.1615.00469675-IA-490, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00110503380079, da 2U JDO. DA 6E VARA DA FAZENDA PUBLICA DE PORTO ALEGRE-RS, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - RS - RIO GRANDE DO SUL, solicitado por LEANDRO FIGUEIRA MARTINS (leandromartins@tjrs.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/03/2018 - 15:50hs, recebido neste Ofício em 19/03/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)</p> <p>Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p>	
	
<p>R.40/50.883 de 26 de Setembro de 2018, Prenotação nº 284.301 de 20 de Agosto de 2018.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº TGWeW . kPwpV . qYqQD, Controle: 8xH6G . ANUKU e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula; 2) ZKF PROMOCAO DE VENDAS LTDA - EPP, CNPJ/MF 80.197.080/0001-56; 3) ZAKI KHOUR, CPF 115.426.169-72; e 4) GABRIEL KHOURI, CPF 143.470.599-49. EXEQUENTE: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES, CPF 711.075.099-04. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 21.03.2018, do MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído dos Autos nº 0795600-55.1995.5.09.0018, enviado através do Ofício datado de 03.09.2018. VALOR: R\$16.621,55 (dezesesseis mil, seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 17.003. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>O fiel depositário um dos executados não foi nominado. Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens, averbado sob nº 29/50.883 RG, e Indisponibilidade de Bens averbadas sob nºs 1/50.883/A RG; 19/50.883 RG; 27/50.883 RG; 32/50.883 RG; e 39/50.883 RG, todos deste Ofício.</i> Registro efetuado</p>	

SEGUE NA FICHA 24



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica 

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 24

em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 2.160 + 10 VRCext = R\$126,99 - Funrejus 0,2% R\$33,24 (A PAGAR). (ar/amb)
 Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.41/50.883 de 26 de Setembro de 2018, Prenotação nº 284.488 de 24 de Agosto de 2018.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº TGWE3 . O8jFj . DnqQ8, Controle: 6Ho5G . ANE3y e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. **EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO ARIANE**, CNPJ/MF 78.967.148/0001-97. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 12.05.2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Jamil Riechi Filho, extraído do **Processo nº 0060081-90.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Espécies de Contratos.** VALOR: R\$93.405,62 (noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Termo de Penhora arquivado neste Ofício sob nº 17.004. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens averbado sob nº 29/50.883 RG e, Indisponibilidade de Bens averbadas sob nºs 1/50.883/A RG; 19/50.883 RG; 27/50.883 RG; 32/50.883 RG; e 39/50.883 RG, todos deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.512 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus guia nº 1400000003851034-6, paga em 07.08.2018 no valor de R\$186,81, e guia complementar nº 1400000003881622-4, paga em 17.08.2018 no valor de R\$9,00 (corrigido pelo IPC-A), ambas no registro do título. (ar/amb)
 Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.42/50.883 de 07 de Novembro de 2018, Prenotação nº 287.100 de 07 de Novembro de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº G7otG . 9CnpV . 84qQG, Controle: wWE6G . DakR2 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº**

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 24-verso
<p>201811.0615.00644970-IA-740, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 02442005119985090019, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CLAUDIA KOHATA DE ALMEIDA BOAL (claudiaalmeida@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/11/2018 - 15:02hs, recebido e protocolado neste Ofício em 07/11/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. <u>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.</u> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc)</p> <p>Dou fê. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.43/50.883 de 13 de Novembro de 2018, Prenotação nº 287.107 de 07 de Novembro de 2018.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº n7oaT . PRyvM . CeqQj, Controle: nTAvG . LoZY9 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Protocolo de Cancelamento nº 201811.0614.00644957-TA-990, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 02442199801909009, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 06/11/2018 - 14:57:56hs, recebido e protocolado neste Ofício em 07/11/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 32/50.883 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc)</p> <p>Dou fê. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.44/50.883 de 30 de Novembro de 2018, Prenotação nº 287.457 de 20 de Novembro de 2018.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº nRWjY. MnOu3. cPqQu, Controle: QurLG. rFo2z e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI</u>, e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.1913.00654149-IA-640, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00064431219978160014, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por LUCIANA LALLI AYRES MESSAS (lly@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 19/11/2018 - 13:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em</p>	

SEGUE NA FICHA 25



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matricula nº 50.883 - Ficha nº 25

20/11/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.45/50.883 de 18 de junho de 2019, Prenotação nº 294.666 de 18 de junho de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº MDhdr . qnbvM . HEqQY, Controle: esNvG . yH5bx e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS:

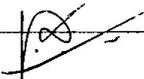
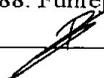
GILBERTO KHOURI, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201906.1717.00841319-IA-420**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00102726419988160014**, da 9E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (cartorionavara@yahoo.com.br), Data e Hora do pedido: 17/06/2019 - 17:27hs, recebido e protocolado neste Ofício em 18/06/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.46/50.883 de 31 de Janeiro de 2020, Prenotação nº 304.373 de 30 de Janeiro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº IkZ3y. ujnoA. AMqQO, Controle: x8QrG. tVutp e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202001.2915.01049335-IA-710**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009827720175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 29/01/2020 - 15:43hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/01/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS:

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 25-verso
<p>Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar) Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>R.47/50.883 de 11 de Março de 2020, Prenotação nº 305.650 de 19 de Fevereiro de 2020.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº WHXud . hPqC6 . 2PqQ3, Controle: fb3zG . 6OQ4F e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula; 2) INDUSTRIA DE ROUPAS CONFIANCA LTDA, CNPJ/MF 77.369.395/0007-14; 3) ZAKI KHOURI; 4) GABRIEL KHOURI; e 5) SERGIO PAULO DA MOTA. EXEQUENTE: MARIA DOLORES FERREIRA DUARTE, CPF 928.331.609-68. TÍTULO: Ofício nº 167/2019, datado de 02.09.2019, expedido por ordem do MM Juíz em exercício da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído do Processo nº 0794200-03.1995.5.09.0019. Auto de Reavaliação de Imóvel datado de 11.05.2017. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Gilberto Khouri, CPF 009.984.058-84, RG 1.068.763-2, como fiel depositário. VALOR: R\$5.194,63 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Ofício, Auto de Reavaliação de Imóvel e Auto de Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 19.736. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens averbado sob nº 29/50.883 RG e, Indisponibilidade de Bens averbadas sob nºs 1/50.883/A RG; 19/50.883 RG; 27/50.883 RG; 39/50.883 RG; 42/50.883 RG; 44/50.883 RG; 45/50.883 RG; e 46/50.883 RG, todos deste Ofício.</i> Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRcext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$10,39 (A PAGAR). (ar/ip/ums) Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.48/50.883 de 14 de Maio de 2020, Prenotação nº 308.060 de 04 de Maio de 2020.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº yupJa. 79aJQ. U5qQn, Controle: xc3MG. 5R6qu e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI, e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2509.01128854-IA-309, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00067601019978160014, da 3E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por WILSON OSSAMU FUGIWARA (terceiracivel@gmail.com), Data e Hora do pedido: 25/04/2020</p>	

SEGUE NA FICHA 26



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 26

- 09:13hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/05/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.49/50.883 de 14 de Julho de 2020, Prenotação nº 309.744 de 16 de Junho de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº HQCsV. Ntu8z. IvqQp, Controle: YOHUG. LAy9D e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1508.01181297-IA-309**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002473920205090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/06/2020 - 08:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 16/06/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.50/50.883 de 05 de Outubro de 2020, Prenotação nº 313.203 de 08 de Setembro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Wb85c. TbP8z. IvqQ9, Controle: PsHUG. CGpo5 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0709.01307392-IA-570**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010684820175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 07/09/2020 - 09:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em 08/09/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 26-verso
<p>digital. CONDIÇÕES: As do título. <u>ANOTAÇÕES</u>: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.</i> EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>R.51/50.883 de 05 de Fevereiro de 2021, Prenotação nº 318.652 de 29 de Janeiro de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000844218 e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>EXECUTADO</u>: GILBERTO KHOURI, já qualificado nesta matrícula. <u>EXEQUENTE</u>: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. <u>TÍTULO</u>: Termo de Penhora datado de 27.01.2021, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0053182-71.2019.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$30.862,13 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos). <u>DOCUMENTOS APRESENTADOS</u>: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gps), Data Envio: 29.01.2021 - 15:57 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.006. <u>CONDIÇÕES</u>: As do título. <u>ANOTAÇÕES</u>: <i>Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens, averbado sob nº 29/50.883 RG e, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 1/50.883/A RG; 19/50.883 RG; 27/50.883 RG; 39/50.883 RG; 42/50.883 RG; 44/50.883 RG a 46/50.883 RG; e 48/50.883 RG; a 50/50.883 RG, todas deste Ofício.</i> Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 3.285 + 10 VRCext = R\$216,03. Funrejus 0,2% R\$61,72 (A PAGAR). (mg/gps)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.52/50.883 de 21 de junho de 2021, Prenotação nº 321.941 de 26 de abril de 2021.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000248321C</p>	

SEGUE NA FICHA 27



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 27

e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2610.01595293-IA-210**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009991620175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA** (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 26/04/2021 - 10:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/04/2021. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* **EMOLUMENTOS:** 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.53/50.883 de 05 de julho de 2021, Prenotação nº 323.284 de 26 de maio de 2021.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955AVAA00000008786217 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202105.2512.01645211-TA-960**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002473920205090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 25/05/2021 - 12:57:50hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/05/2021, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 49/50.883 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 50% de 630 VRCext = R\$68,35. (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.54/50.883 de 16 de julho de 2021, Prenotação nº 323.648 de 04 de junho de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955AMAA0000000335921Q e consulta no

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883**Ficha nº 27-verso**

site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: GILBERTO KHOURI**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MULTI RECEBÍVEIS II - FUNDO DE INVESTIMENTO - BRR ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO**, CNPJ/MF 09.137.729/0001-89. **TÍTULO: Certidão de Objeto e Pé - Inteiro Teor** datada de 13.04.2020, expedido pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do **Processo Digital nº 1012509-44.2017, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**, onde consta que foi lavrado o Termo de Penhora em 11.03.2020. Cujo imóvel foi depositado em mãos do executado GILBERTO KHOURI. VALOR: R\$163.041,22 (cento e sessenta e três mil, quarenta e um reais e vinte e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão de Objeto e Pé - Inteiro Teor, e Decisão datada de 10.03.2020, arquivados neste Ofício sob nº 23.542. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens averbado sob nº 29/50.883 RG e, Indisponibilidade de Bens averbadas sob nºs 1/50.883/A RG; 19/50.883 RG; 27/50.883 RG; 39/50.883 RG; 42/50.883 RG; 44/50.883 RG à 46/50.883 RG; 48/50.883 RG; 50/50.883 RG, e 52/50.883 RG, todos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext - R\$282,88. Funrejus guia nº 1400000006977777-8, paga em 18.06.2021 no valor de R\$344,16 (corrigido pelo IPCA) no registro do título. (ar/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.55/50.883 de 16 de julho de 2021, Prenotação nº 324.322 de 22 de junho de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000292921W e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2113.01683979-IA-140**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009643920175090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR. do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por VALQUIRIA REGINA VIOLIN (valquiriaviolin@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 21/06/2021 - 13:29hs, recebido e protocolado neste Ofício em 22/06/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO*

SEGUIE NA FICHA 28



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-488.

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 28

KHOURI. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (ar/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.56/50.883 de 16 de agosto de 2021, Prenotação nº 326.461 de 11 de agosto de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000318221J e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1015.01759940-IA-830**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00008798320175090018**, da 01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 10/08/2021 - 15:15hs, recebido e protocolado neste Ofício em 11/08/2021. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* **EMOLUMENTOS:** 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.57/50.883 de 16 de agosto de 2021, Prenotação nº 326.562 de 13 de agosto de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000318321H e consulta no site www.funarpen.com.br.

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 28-verso
<p>PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI, e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1217.01764322-IA-980, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00010450520175090863, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - LONDRINA, do STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, solicitado por ADRIANA ORTIZ (adrianaortiz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 12/08/2021 - 17:30hs, recebido e protocolado neste Ofício em 13/08/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.</i> EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>	
<p>AV.58/50.883 de 09 de Setembro de 2021, Prenotação nº 327.423 de 02 de Setembro de 2021.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 8gGfB.93mdG e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Despacho/Ofício datado de 24.08.2021, enviado via MALOTE DIGITAL (virtual) do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Remetente: Rosângela - 2ª VT LONDRINA, Data Envio: 02.09.2021 - 07:38:28 hs, em atendimento ao contido no Processo nº 0794200-03.1995.5.09.0019, documento devidamente arquivado neste Ofício sob nº 23.906, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 47/50.883 RG, deste Ofício, sendo executados: 1) GILBERTO KHOURI; 2) INDUSTRIA DE ROUPAS CONFIANCA LTDA; 3) ZAKI KHOURI; 4) GABRIEL KHOURI; e 5) SERGIO PAULO DA MOTA; e exequente: MARIA DOLORES FERREIRA DUARTE. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (nm/gps)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>	
<p>R.59/50.883 de 04 de novembro de 2021, Prenotação nº 328.300 de 27 de setembro de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.aPqPn.Wm2yO-YbJQq.IrJHu e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) GILBERTO KHOURI, já</p>	

SEGUE NA FICHA 29



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 29

qualificado nesta matrícula; 2) MD. ALMEIDA SILVA - CONFECÇÕES ME, CNPJ/MF 09.664.290/0001-42; 3) KV2 CAMISARIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.588.243/0001-34; 4) WLV - INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF 15.047.853/0001-56; 5) DOM JUAN CONFECÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ/MF 09.042.066/0001-19; 6) MARY DELMA ALMEIDA SILVA, CPF 306.984.309-30; 7) VICTOR DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 080.125.379-90; 8) JOSÉ ALBERTO ALMEIDA SILVA, CPF 163.243.669-87; 9) ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86; e 10) EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00. **EXEQUENTE:** CREUSA TEROSO LAUSTIDIO, CPF 143.070.118-80. **TÍTULO:** Ofício nº 1068-48-2017/2021, datado de 24.09.2021, por ordem do MM. Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído do **Processo ATOrd nº 0001068-48.2017.5.09.0863**. O imóvel foi depositado em mãos do Sr. Gilberto Khouri, como fiel depositário. **VALOR:** R\$352.662,98 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Ofício, recebido por email, datado de 27/09/2021 13:12, arquivado neste Ofício sob nº 24.233. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens averbado sob nº 29/50.883 RG e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 1/50.883/A RG; 19/50.883 RG; 27/50.883 RG; 39/50.883 RG; 42/50.883 RG; 44/50.883 RG à 46/50.883 RG; 48/50.883 RG; 50/50.883 RG; 52/50.883 RG, e 55/50.883 RG à 57/50.883 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88. Funrejus 0,2% R\$705,33 (A PAGAR). (nm/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.60/50.883 de 04 de novembro de 2021, Prenotação nº 328.329 de 28 de setembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.aPqPn.WmRyO-YbQ7b.IrJHM e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2711.01835565-IA-620**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010883920175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA** (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido:

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883

Ficha nº 29-verso

27/09/2021 - 11:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 28/09/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.61/50.883 de 04 de novembro de 2021, Prenotação nº 328.428 de 30 de setembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.aPqPn.WmhyO-YbzfK.lrJHv e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2910.01839778-IA-071**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009412620175090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 29/09/2021 - 10:16hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/09/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



SEGI E NA FICHA 30



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 30

AV.62/50.883 de 04 de novembro de 2021, Prenotação nº 328.756 de 06 de outubro de 2021.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.aPqPn.WmmyO-Ybj7T.IrJHR e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: Luciana Lalli Ayres Messas (lly), Data Envio: 06.10.2021 - 15:02 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Sentença datada de 04.08.2021 do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido nos autos de Execução Fiscal nº 0006443-12.1997.8.16.0014 (antigo nº 14/1997 da 3ª Vara Cível), documentos devidamente arquivados neste Ofício sob nº 24.237, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 19/50.883 RG, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra KHURI IND. COM. DE ROUPAS LTDA e OUTROS. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.63/50.883 de 04 de novembro de 2021, Prenotação nº 329.346 de 21 de outubro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.aPqPn.Wm7yO-Yb7e2.IrJHd e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871721-IA-740**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 01759007119965020061**, do GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP DE SAO PAULO-SP, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO, solicitado por LUIZ OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA (luiz.otavio@trtsp.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/10/2021 - 18:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 21/10/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883

Ficha nº 30-verso



AV.64/50.883 de 17 de Dezembro de 2021, Prenotação nº 331.183 de 08 de Dezembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.7tqPF.Zjbc7-V5E5W.IrMRT e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0716.01938535-IA-820**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010321920175090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 07/12/2021 - 16:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em 08/12/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.65/50.883 de 21 de fevereiro de 2022, Prenotação nº 333.785 de 14 de fevereiro de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.ArqPN.bR8ZV-h9n2x.ej7fO e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** **GILBERTO KHOURI**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 12.02.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0043089-78.2021.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$34.023,67 (trinta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 12/02/2022, às 17:46), arquivados neste Ofício sob nº 24.781. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens averbado sob nº 29/50.883 RG e Indisponibilidade de*

SEGUE NA FICHA 31



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 31

Bens, averbadas sob n°s 1/50.883/A RG; 27/50.883 RG; 39/50.883 RG; 42/50.883 RG; 44/50.883 RG a 46/50.883 RG; 48/50.883 RG; 50/50.883 RG; 52/50.883 RG; 55/50.883 RG a 57/50.883 RG; 60/50.883 RG; 61/50.883 RG; 63/50.883 RG; e 64/50.883 RG. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 3.285 + 10 VRCext = R\$244,89. Funrejus 0,2% R\$68,05 (A PAGAR). (gps/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.66/50.883 de 24 de março de 2022, Prenotação nº 335.356 de 21 de março de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.dFqPL.EE7xx-3Zrks.ejjP9 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1814.02059790-IA-000**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 06951000520005090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 18/03/2022 - 14:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 21/03/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.67/50.883 de 24 de março de 2022, Prenotação nº 335.381 de 21 de março de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.dFqPL.EErxx-3ZHhL.ejjPb e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:**

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883

Ficha nº 31-verso

GILBERTO KHOURI, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2110.02061277-IA-240**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010236220175090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE** (danilopaule@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 21/03/2022 - 10:11hs, recebido e protocolado neste Ofício em 21/03/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.68/50.883 de 09 de Maio de 2022, Prenotação nº 337.410 de 29 de Abril de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.ImqPP.9srn2-7W27k.ej8me e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2817.02119371-IA-120**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00008024020215090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE** (danilopaule@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 28/04/2022 - 17:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em 29/04/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a

SEGUE NA FICHA 32



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 

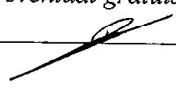
Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 32

seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.69/50.883 de 24 de Maio de 2022, Prenotação nº 338.219 de 17 de Maio de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.chqP7.zDs3d-aOXe4.ovAjw e consulta no site. www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1615.02147414-IA-080**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 06347003519945090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/05/2022 - 15:44hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/05/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.70/50.883 de 07 de Outubro de 2022, Prenotação nº 345.643 de 28 de Setembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.X6qPT.PdJUF-G4Ku6.eja3v e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO(S):** **GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2715.02373527-IA-430**,

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883	Ficha nº 32-verso
<p>da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 08756003919955090019, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARISA RUMY AKATSU DA SILVA (marisasilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/09/2022 - 15:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 28/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.</i> EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/jarc)</p> <p>Dou fé  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>	
	
<p>AV.71/50.883 de 29 de Março de 2023, Prenotação nº 353.381 de 09 de Março de 2023.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRI2.h5uyv.sJfat-Hv6Z6.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI, e sua mulher MARIA HELENA VIEIRA KHOURI, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0908.02594032-IA-770, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00007328520215090513, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RODRIGO DOMINGUES BRITO (rodrigobrito@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 09/03/2023 - 08:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/03/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.</i> EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento</p>	

SEGUE NA FICHA 33



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 

Matrícula nº 50.883 - Ficha nº 33

por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.72/50.883 de 21 de Julho de 2023, Prenotação nº 358.750 de 11 de Julho de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.AJVIP.NntTv-jzEMd.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.1015.02802231-IA-320**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010945620175090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ (josuelmunhoz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 10/07/2023 - 15:10hs, recebido e protocolado neste Ofício em 11/07/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (gps/ar)

Dou fé.  - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.73/50.883 de 13 de Dezembro de 2023, Prenotação nº 365.472 de 30 de Novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.jJsMP.NerCC-ooDOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: GILBERTO KHOURI**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA KHOURI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2913.03058880-IA-091**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00011404520175090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO (rosangelaalexandrino@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido:

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 50.883 CNM: 080085.2.0050883-29 Ficha nº 33-verso

29/11/2023 - 13:50hs, recebido em 29/11/2023 e protocolado neste Ofício em 30/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado GILBERTO KHOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (gns/ums)

Dou fé. ULSSE - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

